



**LEI MUNICIPAL Nº666-2021**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ N.º 13.635.008/0001-76**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA-BA  
PUBLICADO

Em 27/10/2021

Ass.: *[Assinatura]*

**LEI MUNICIPAL Nº. 666/2021**

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$. 41.248,94 (quarenta e um mil, duzentos, quarenta e oito reais, noventa e quatro centavos) e dá outras providências.

**A CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal, usando das prerrogativas a mim conferidas pelo Artigo 58, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica autorizada à Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ CABRÁLIA/BA a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 41.248,94 (Quarenta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos)**, conforme previsto na Lei Federal nº 4.320/64, art. 41, inciso II, para a inserção do novo recurso e sua nova fonte, na Lei Orçamentária nº 560 de 09 de dezembro de 2020 – LOA 2021, objetivando atender necessidades sociais imprevistas relativas à concessão de benefícios eventuais de proteção social a pessoas e famílias locais em situação de vulnerabilidade, em face de períodos de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19).

**Art. 2º.** - As despesas, decorrentes da abertura do presente crédito adicional especial, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43, I da Lei Federal Nº 4.320/64.

Órgãos	02.12 – SEC. DE DES. SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC	
Unidade	02.12.02 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08 – Assistência Social	
Subfunção	244 – Assistência Comunitária	
Programa	0007 – Assistência Social Garantia de Direitos e Proteção	
Atividade	2067 – Ações de Enfrentamento ao Covid-19 SARS Cov - 2	
Fonte de Recursos	09 – Recurso Vinculado LC 173/2020	
Elemento de Despesas	3.3.90.32.00 – Materiais, Bens ou Serviços para distribuição gratuita	R\$ 41.248,94



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ N.º 13.635.008/0001-76**

**Art. 3º.** - O Crédito Adicional Especial Autorizado nesta Lei, será consignado à nova estrutura de custos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (Sedesc), na unidade orçamentária do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 41.248,94 (Quarenta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos), e ficando incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade, a seguir descrita:

**Art. 4º.** - As ações contidas nesta lei passarão a integrar as metas administrativas da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 636/2020 e contidos na Lei nº 593 de 08 de dezembro de 2017 que trata sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018 a 2021.

**Art. 5º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz Cabralia, 27 de outubro de 2021.

  
**Agnelo Silva Santos Júnior**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA-BA

PUBLICADO

Em: 27/10/2021

Ass.: 